



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1032/74 - de 27 de Junho de 1974.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito especial na importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil) cruzeiros, e que se destina a conceder um auxílio ao GRUPO ESCOLAR "ALVARES MACHADO" de Álvares Machado.

Artigo 2º - O valor do presente crédito, referido no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes com a anulação da dotação orçamentária Código Nº 3111.11 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA = TESOURARIA = Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas; anulação parcial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Álvares Machado, Prefeitura Municipal, aos 27 de Junho de 1974.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA
Secretário